



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 072/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E HOSPITAL MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 057/21, de 24 de março de 2021.

Instrução de Processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E HOSPITAL MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

No caso em apreço, justifica-se a prestação de serviços do objeto por dispensa de licitação, para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Hospital Municipal, haja vista que os equipamentos de Hematologia encontram-se inoperantes, sem as mínimas condições de atender as demandas de exames necessárias, tomando por base a pandemia do coronavírus (Covid-19), também é justo mencionar que são os únicos aparelhos disponíveis para o processamento do elevado números de exames diário realizados em atendimentos a pacientes que procuram a Unidade de Saúde, principalmente vítimas com fraturas e outras doenças. O equipamento de hematologia é essencial para um diagnóstico preciso e rápido para pessoas com suspeita ou infectadas pela COVID-19, como também em outros atendimentos emergenciais, o que justifica a essencialidade da locação do referido equipamento, feito pesquisa de preços com empresas que desenvolve atividade compatível com objeto desta dispensa, apresentando preço compatível com o mercado no valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), onde a administração considerou a proposta vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Salientamos que o equipamento solicitado é o único nas unidades citadas, ambos encontram-se inoperantes e parados prejudicando a demanda de pacientes que são atendidos, e ainda, outra modalidade licitatória demandaria período maior para execução, onde, alguns pacientes poderiam desprovidos de atendimento. Portanto, fez-se necessária a locação por meio de dispensa emergencial.

Isto posto, após pesquisa de mercado manifesta-se pela possibilidade de contratação para locação do requerido equipamento por meio de dispensa emergencial a empresa **BIONORTE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.211/0001-08. e por apresentar valor mais vantajoso para a Administração Pública, a referida empresa apresentou documentações afins, estando apta para a contratação com o município no que se refere a locação de equipamento de hematologia objeto dessa dispensa.

Portanto, a escolha ocorreu em razão do melhor preço ofertado conforme demonstram as estimativas dos preços obtidos pelas cotações anexas, e também **pela situação da emergência suscitada.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais e banco de preços. Em razão da falta destes itens no mercado, ocasionada pela grande procura em função da situação de emergência, alguns fornecedores encaminharam cotações apenas com quantitativo disponível em estoque, haja vista, a oscilação de preços no mercado nesse período, impossibilitando a previsão de compras/vendas pelos mesmos com o valor anteriormente praticado.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, apresentamos a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com embasamento legal no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Decreto Municipal nº 057/21, de 24 de março



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



de 2021, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública.

Isto posto, no intuito de realizar um diagnóstico preciso e rápido para pessoas com suspeitas ou infectadas pela COVID-19 e face à necessidade de ofertar maior suporte aos atendimentos da rede de saúde pública de Castanhal, fazendo cumprir as medidas de prevenção e redução da disseminação da pandemia do CORONAVIRUS- COVID-19, opinamos pela contratação direta, por dispensa de licitação emergencial.

Submetemos os autos à assessoria jurídica para análise com parecer e posterior ratificação.

Castanhal/Pará, 09 de abril de 2021.


**Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 018/2021**


**José Heliomar Matos dos Santos
Presidente-CPL**